



Ofício 57/2019
Ibitinga, 17 de Janeiro de 2019

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Fonseca, sobre contas de 2018

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 3332/2018 (Requerimento nº 588/2018) sobre contas de 2018.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



NOTA TÉCNICA nº 09/2018 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: *Informações sobre as providências a serem tomadas sobre as contas da Prefeitura Municipal de Ibitinga, exercício de 2018.*

Requerimento Legislativo nº 588/2018

Interessado: *Vereador Marco Antônio da Fonseca*

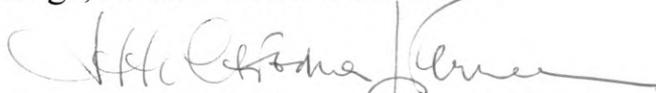
Excelentíssima Sr^a Prefeita Municipal,

O nobre edil Marco Antônio da Fonseca requereu informações sobre as providências a serem tomadas sobre as contas da Prefeitura Municipal de Ibitinga, exercício de 2018 (Processo nº 00004146-989-18-1) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A esse respeito, esclarece-se que estão sendo tomadas as medidas para prestar os devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos da Corte de Contas, bem como para sanar eventuais irregularidades, especialmente em relação à EMEI Roberto Massola, conforme cópias anexas.

Feitos os esclarecimentos acima, coloca-se à disposição para outros que se façam necessários.

Ibitinga, 27 de dezembro de 2018.



Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira
Secretária de Assuntos Jurídicos



Ibitinga, 23 de outubro de 2018.

Ofício SME nº 292/2018

Exma. Sra.

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – SP

Em atenção aos apontamentos realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Processo 4146/989/18, intitulado com VI Fiscalização Ordenada 2018 – Creche Municipal EMEI Roberto Massola, temos a esclarecer o que segue:

1. As unidades escolares que oferecem atendimento escolar para crianças de 0 à 3 anos possuem registros de procura por vagas, sendo que os interessados são relacionados de acordo com o nível pleiteado (berçário, maternal I ou maternal II), sendo que ao surgir a vaga são notificados a efetuarem a matrícula.

Cabe considerar que a Secretaria Municipal de Educação esta realizando estudos para implementar a central única de matrículas, que irá regulamentar o atendimento de lista de espera para crianças em idade de creche, possibilitando a divulgação de critérios e mecanismos de consulta pública da demanda registrada.

Cumpre-nos esclarecer que embora registre-se listas de espera por vagas nas unidades escolares que atendem crianças de 0 a 3 anos, o município de Ibitinga atende o que estabelece a meta 1 do Plano Nacional e Municipal de Educação, mais de 50% das crianças de 0 à 03 anos em creches.

2. A Emei Roberto Massola, é uma unidade escolar construída em terreno plano, não possuindo obstáculos de acesso ao prédio que necessitem de rampas, corrimão, etc, para acessibilidade ao mesmo.





3. Quanto aos espaços físicos que necessitam de conservação e melhorias, bem como a instalação nas portas e janelas de telas milimetradas, instalação de parque infantil, cabe esclarecer que serão parte do planejamento para execução das demandas dessa secretaria.

Quanto aos itens que aparentemente comprometiam a segurança das crianças, foram retirados do local, após apontamento desse órgão fiscalizador.

Sendo o que nos cumpre informar, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente

Francisco José Lopes Talarico
Secretario Municipal de Educação

